

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – ART. 72, VIII

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado nos autos. Face aos elementos contidos, entendo ser por inexigibilidade de licitação, na espécie da inviabilidade de licitação, tem por objetivo **Contratação da empresa detentora da representação e exclusividade do artista REY VAQUEIRO para realização de apresentação artística durante os festejos juninos, no dia 16 de junho de 2026, em praça pública no Município de Brejão – Pernambuco.**

Com fundamento no Art. 74, inc. II, c/c § 2º, art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Diante da regularidade do procedimento, no uso de suas prerrogativas legais, o Gestor Municipal, **RATIFICA** o presente certame. Assim, no arrimo do art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação e a despesa por Dispensa de licitação, observada as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

